



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Recurso Eleitoral n. 0600705-69.2020.6.21.0093

Procedência: VENÂNCIO AIRES - RS (JUÍZO DA 93ª ZONA ELEITORAL)
Assunto: CARGO – PREFEITO – VEREADOR – ELEIÇÕES – PROPAGANDA
ELEITORAL – INTERNET – ABUSO – DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE
Recorrente: EDUARDO KAPPEL
Recorridos: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
JARBAS DANIEL DA ROSA
ISAURA BERNARDETE BERGMANN LANDIN
Relator: DES. GERSON FISCHMANN

PARECER

**RECURSO ELEITORAL. AIJE. ABUSO DE PODER DE
AUTORIDADE. ABUSO DE PODER ECONÔMICO.
PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL.
INADMISSIBILIDADE. MÉRITO. MÉDICO DO MUNICÍPIO.
CANDIDATO A PREFEITO. DISTRIBUIÇÃO DE ATESTADOS,
DE RECEITAS MÉDICAS E DE ENCAMINHAMENTOS PARA
ESPECIALISTAS AO MERO PEDIDO DE TERCEIROS, EM
SUA MAIORIA CANDIDATOS A VEREADOR NO PLEITO DE
2020. CONTEXTO QUE PERMITE CONCLUIR QUE O
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS FOI MUITO MAIOR QUE A
AMOSTRAGEM TRAZIDA AOS AUTOS. ABUSO DE PODER
POLÍTICO OU DE AUTORIDADE. CONFIGURAÇÃO. ABUSO
DE PODER ECONÔMICO ANTE PARTE DOS FATOS
ATINGIR A ATIVIDADE PARTICULAR DE MÉDICO.
GRAVIDADE DAS CIRCUNSTÂNCIAS PARA A
NORMALIDADE E LEGITIMIDADE DO PLEITO.
VERIFICAÇÃO NO CASO. CONDUTAS VEDADAS DO ART.
73, II E IV, DA LEI Nº 9.504/97. UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO
PÚBLICO DE SAÚDE COM DESVIO DE FINALIDADE E
COM O MERO INTUITO DE PROMOÇÃO PESSOAL DA SUA
CANDIDATURA E DOS VEREADORES SOLICITANTES DOS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

FAVORES. IMPOSIÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DO ART. 22, XIV, DA LC 64/90 E ART. 73, §§ 4º E 5º, DA LEI Nº 9.504/97. INELEGIBILIDADE PARA AS ELEIÇÕES A SE REALIZAREM NOS OITO ANOS SUBSEQUENTES À ELEIÇÃO EM QUE VERIFICADO O ABUSO, BEM COMO CASSAÇÃO DO DIPLOMA DA CHAPA MAJORITÁRIA, ACRESCIDA DE MULTA EM RAZÃO DA PRÁTICA DAS CONDUTAS VEDADAS. PARECER PELO NÃO CONHECIMENTO DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL E, CASO ADMITIDO, PELO PROVIMENTO DO RECURSO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso eleitoral interposto por EDUARDO KAPPEL em face de sentença exarada pelo Juízo da 093ª Zona Eleitoral de Venâncio Aires – RS (ID 20360833), que julgou improcedente AIJE proposta pelo Ministério Público Eleitoral em face de JARBAS DA ROSA, de IZAURA BERNARDETE BERGMANN LANDIN e do próprio EDUARDO KAPPEL, respectivamente candidatos a Prefeito, a Vice-Prefeita e a Vereador no Município, ao fundamento de que, com relação ao primeiro, não reconhecido o abuso na condição de médico do SUS para desequilibrar ilicitamente a disputa eleitoral e catapultar sua candidatura a Prefeito, e, com relação ao último, porque não teria sido eleito e porque as acusações feitas contra o candidato a Prefeito se fundaram em fatos verdadeiros.

Em suas razões recursais (ID 20390933), Eduardo Kappel alega que a sentença, apesar de reconhecer que o candidato a Prefeito distribuiu atestados e receitas médicas sem o atendimento dos pacientes e a pedido de terceiros, teria deixado de condená-lo porque os fatos não teriam contribuído para o resultado do pleito, sendo que o art. 22, XVI, da Lei Complementar nº 64/90, aponta ser despicienda a referida condição para a configuração do ato abusivo, bastando, para tanto, a gravidade das circunstâncias. Sustenta que a gravidade se encontra



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

caracterizada pela demonstração de utilização do sistema de saúde pública para a distribuição de benesses com o fim de obtenção de votos, bem como pela constatação efetivada pela perícia de que constituiu prática reiterada do candidato. Salienta, nessa linha, que foram fornecidas receitas de medicações de uso controlado sem análise do paciente, bem como a dispensação de atestados médicos sem verificação da sua real necessidade. Rechaça a alusão da sentença de que os beneficiários já seriam pacientes do investigado, pois não haveria prova nos autos. Pugna, ao fim, pela reforma da sentença, reconhecendo-se o abuso de poder praticado por Jarbas Daniel da Rosa, bem como a sua cassação.

Com contrarrazões, os autos foram remetidos a esse Egrégio Tribunal e, após, a esta Procuradoria Regional Eleitoral para parecer.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I – Pressupostos de admissibilidade recursal

Inicialmente, quanto à tempestividade, a intimação da sentença foi lançada no PJe no dia 18.12.2020, tendo aí começado a fluir o prazo de dez dias para intimação no processo eletrônico. O prazo em tela permaneceu suspenso até 20.01.2021, inclusive, por força do art. 220 do CPC, somente começando a correr no dia 21.01.2021, quinta-feira. Tendo o recurso sido interposto no dia 25.01.2021, segunda-feira, verifica-se que foi observado o tríduo legal previsto no art. 258 do Código Eleitoral.

Em que pese a tempestividade do recurso, o mesmo não deve ser admitido diante da ausência do interesse recursal, vez que foram julgados improcedentes os pedidos contidos na inicial, sendo que o recorrente não é o autor



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

da ação, mas sim demandado na mesma. Contra o recorrente havia, na inicial, apenas pedido para a decretação da sua inelegibilidade por abuso de poder, pedido que foi julgado improcedente.

O único ponto da sentença em que se poderia entender sucumbente o recorrente diz com o envio de cópia dos autos à polícia federal para investigação de crimes eleitorais e comuns por parte do mesmo. Porém, em nenhum momento do seu recurso, insurge-se o investigado EDUARDO KAPPEL no tocante à aludida determinação.

O recurso, pois, **não** deve ser admitido.

II.II – Mérito recursal

Na eventualidade de ser admitido, passa-se à análise do mérito recursal.

A presente ação de investigação judicial eleitoral, no que se refere ao candidato a Prefeito eleito em Venâncio Aires, JARBAS DANIEL DA ROSA, narra a prática consistente na emissão, pelo investigado, na qualidade de médico do município com atuação no Posto de Saúde do Bairro Coronel Brito, de uma série de atestados e receitas médicas em tese falsos, no período que antecedeu às eleições. Segundo informado, os referidos fatos teriam sido veiculados pelo ora recorrente em sua conta pessoal do *Facebook*, na qual são também apresentadas mensagens de whatsapp que mostram o candidato JARBAS atendendo prontamente a diversos pedidos de atestados médicos, especialmente para justificar ausências ao trabalho e outras situações de interesse, e de receitas médicas, sem sequer ter havido consulta dos pacientes. Requerida, assim, a busca e apreensão em face dos envolvidos nos fatos, notadamente o aparelho de celular em posse do investigado JARBAS.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

A Constituição Federal dispõe sobre a necessidade de se proteger a normalidade e legitimidade do pleito contra a influência nociva do abuso de poder, com o intuito de preservar, ao máximo, a vontade do eleitor, nos termos do § 9º do art. 14 da CF, *in litteris*:

Art. 14. [...]

[...]

§9º. Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de **proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.** (grifado).

No mesmo sentido dispõe o art. 19 da Lei Complementar nº 64/90:

Art. 19. As transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso do poder econômico ou político, em detrimento da liberdade de voto, serão apuradas mediante investigações jurisdicionais realizadas pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais.

Parágrafo único. A apuração e a punição das transgressões mencionadas no caput deste artigo terão o objetivo de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou do abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O abuso do poder econômico constitui-se na utilização, desproporcional e em desrespeito às normas que regem a arrecadação e prestação de contas de campanhas, de valores economicamente mensuráveis em proveito de uma determinada candidatura, causando, assim, desequilíbrio entre os competidores do processo eleitoral. Não há uma única conduta capaz de configurá-lo, existindo, dessa forma, nuances do ato, devendo se observar as peculiaridades do caso concreto, a fim de se averiguar a gravidade da conduta.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Segundo Rodrigo López Zilio:

Caracteriza-se o abuso de poder econômico, na esfera eleitoral, quando o uso de parcela do poder financeiro é utilizada indevidamente, com o intuito de obter vantagem, ainda que indireta ou reflexa, na disputa do pleito. Vale dizer, abuso de poder econômico consiste no emprego de recursos financeiros em espécie ou que tenham mensuração econômica para beneficiar determinado candidato, partido ou coligação, interferindo indevidamente no certame. Pode-se configurar o abuso de poder econômico, exemplificativamente, no caso de descumprimento das normas que disciplinam as regras de arrecadação e prestação de contas na campanha eleitoral. Em face à adoção da livre concorrência como um dos princípios basilares da ordem econômica (art. 170, inciso IV, da CF), tem-se que o abuso do poder econômico é o mais nefasto vício que assola os atos de campanha, distorcendo a vontade do eleitor e causando inegáveis prejuízos à normalidade e legitimidade do pleito (...) O TSE tem entendido que “*o abuso de poder econômico ocorre pelo uso exorbitante de recursos patrimoniais, sejam eles públicos ou privados, de forma a comprometer a isonomia da disputa eleitoral e a legitimidade do pleito em benefício de determinada candidatura*” (AgRg-Respe nº 105717/TO – j. 22.10.2019)¹.

Acerca do abuso de poder político ou de autoridade, segue, novamente, a lição do precitado mestre²:

Abuso de poder de autoridade é todo ato emanado de pessoa que exerce cargo, emprego ou função que excede aos limites da legalidade ou de competência. O ato de abuso de poder de autoridade pressupõe o exercício de parcela de poder, não podendo se cogitar da incidência desta espécie de abuso quando o ato é praticado por pessoa desvinculada da administração pública (*lato sensu*). Na esfera eleitoral, o abuso de poder de autoridade indica a prática de um ato, cometido por pessoa vinculada à administração pública, mediante desvio de finalidade e com o objetivo de causar interferência no processo eleitoral. O exemplo mais evidenciado de abuso de poder de autoridade se encontra nas condutas vedadas previstas nos artigos 73 a 77 da LE. (...) Para o TSE, “*o abuso de poder político, de que trata o art. 22, caput, da LC 64/90, configura-se quando o agente público, valendo-se de sua condição funcional e*

1 Direito Eleitoral. 7. ed. rev. Ampl. E atual. Salvador: Editora JusPodivm, 2020, p. 652-653.

2 Idem, ibidem, p. 653.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

em manifesto desvio de finalidade, compromete a igualdade da disputa e a legitimidade do pleito em benefício de sua candidatura ou de terceiros” (RO nº 172365/DF – j. 07.12.2017). Da mesma sorte, ainda, “o abuso de poder político decorre da utilização da estrutura da administração pública em benefício de determinada candidatura, ou, ainda, como forma de prejudicar adversário” (TSE – RO nº 763425/RJ – j. 09.04.2019).

Importante salientar que, conforme a redação atual do inc. XVI do art. 22 da Lei Complementar 64/90, *para a configuração do ato abusivo, não será considerada a potencialidade de o fato alterar o resultado da eleição, mas apenas a gravidade das circunstâncias que o caracterizam.*

As circunstâncias possuirão gravidade suficiente para configurar o ato abusivo se os atos praticados importarem em prejuízo à normalidade e legitimidade do pleito, bem jurídico tutelado conforme se extrai do § 9º do art. 14 da CF/88 e art. 19, § único, da LC 64/90.

Assentadas tais premissas, cumpre passar à análise do **caso concreto**.

Na presente demanda, as provas dos fatos narrados na petição inicial se encontram, sobretudo, na perícia efetivada sobre o aparelho celular apreendido em posse de JARBAS DANIEL DA ROSA, e cujo conteúdo das conversas no aplicativo *whatsapp*, restritas apenas àquelas mencionadas pelo vereador investigado por meio de vídeo no Facebook, é o seguinte (ID 20381283, fls. 2-27):

1) A primeira acusação proferida por EDUARDO KAPPEL ocorre aos 03:53 minutos da gravação, onde o mesmo afirma que o vereador NELSOIR BATTISTI, CPF 953.730.550-34, demanda um atestado médico para bronquite, consoante transcrição abaixo:

(...)

Analizando-se os dados extraídos do celular de JARBAS, verifica-se que este efetivamente conversou com NELSOIR acerca da expedição de atestado médico. Na conversa, mantida em 23/07/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

por meio do aplicativo Whatsapp, NELSOIR solicita a JARBAS que elabore um laudo atestando que terceira pessoa estaria acometida de bronquite. O médico assente com tal pedido e diz que deixará o documento "no balcão". Cumpre salientar que não foi possível identificar quem seria o beneficiário deste laudo, uma vez que a imagem (fotografia enviada por NELSOIR) na qual, aparentemente, constam os dados do indivíduo, é de péssima qualidade, estando ilegível.

(...)

Entretanto, pelo contexto e pela sequência das mensagens enviadas, pode-se presumir que a pessoa beneficiada pelo laudo venha a ser DANIELLE ANDRESSA ENDLER, CPF 032.179.880-51, a qual é mencionada imediatamente antes da fotografia do RG (acima exposta).

Segue o inteiro teor do referido diálogo.

DE	PARA	CONTEUDO	DATA/HORA	INFORMAÇÕES
555197256535 @s.whatsapp.n et Nelsoir Battisti	5551970799 16@s.whats app.net JarbasRosa (owner)	Daniele Endler vai no posto	23/07/2020 10:36:15(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/D atabases/msgstore-2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore-2020- 11-13.1.db : 0x6840FF0 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197256535 @s.whatsapp.n et Nelsoir Battisti	5551970799 16@s.whats app.net JarbasRosa (owner)		23/07/2020 10:47:27(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/D atabases/msgstore-2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore-2020- 11-13.1.db : 0x6B9CAA6 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197256535 @s.whatsapp.n et Nelsoir Battisti	5551970799 16@s.whats app.net JarbasRosa (owner)		23/07/2020 11:20:37(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/D atabases/msgstore-2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore-2020- 11-13.1.db : 0x6B9C39C (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197256535 @s.whatsapp.n et Nelsoir Battisti	5551970799 16@s.whats app.net JarbasRosa (owner)	Um laudo atestando a bronquite crônica dele	23/07/2020 11:20:37(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/D atabases/msgstore-2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore-2020- 11-13.1.db : 0x687FFF0 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916 @s.whatsapp.n et JarbasRosa	5551972565 35@s.whats app.net Nelsoir Battisti	Oi sim	23/07/2020 11:34:00(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/D atabases/msgstore-2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore-2020- 11-13.1.db : 0x687FF41 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916 @s.whatsapp.n et JarbasRosa	5551972565 35@s.whats app.net Nelsoir Battisti	Ok	23/07/2020 11:34:05(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/D atabases/msgstore-2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore-2020- 11-13.1.db : 0x687FEB7 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

555197256535@s.whatsapp.net et Nelsoir Battisti	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Consegue fazer pra pegar na primeira hora da tarde	23/07/2020 11:34:37(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x687FE3B (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net et JarbasRosa	555197256535@s.whatsapp.net Nelsoir Battisti	Deixo no balcão	23/07/2020 11:35:32(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x687FD86 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net et JarbasRosa	555197256535@s.whatsapp.net Nelsoir Battisti	👉	23/07/2020 11:35:35(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x687FCF2 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)

2) A segunda denúncia, realizada aos 04:11 minutos, novamente envolve o vereador NELSOIR, o qual, segundo EDUARDO KAPPEL, teria solicitado receitas de medicamentos controlados para duas pacientes, acrescentando ainda que a “FABIANE” iria buscar as receitas no posto, sendo dito pelo doutor JARBAS que as deixaria à tarde no “balcão”, consoante degravação abaixo:

(...)

Essa acusação encontra eco na seguinte troca de mensagens de *Whatsapp* entre JARBAS e NELSOIR, ocorrida em 24/07/2020:

DE	PARA	CONTEUDO	DATA/HORA	INFORMAÇÕES
555197256535@s.whatsapp.net Nelsoir Battisti	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Receita Camila Elisa Naue 2 cx Sertralina 50mg	24/07/2020 13:00:42(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x541162D (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555197256535@s.whatsapp.net Nelsoir Battisti	Olá ok deixo segunda	24/07/2020 16:40:16(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x4923B61 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)

Cabe salientar que a pessoa indicada por NELSOIR para constar da receita médica provavelmente se trata de CAMILA ELISA NAUE, CPF 021.032.720-05.

3) O terceiro libelo apresentado no vídeo envolve um servidor municipal de Venâncio Aires/RS, identificado como EVERTON CARLOS DIAS, CPF 021.205.990-41, o qual teria solicitado um atestado médico para dispensar uma moça da prática de educação física, consoante transcrição abaixo:

(...)

O diálogo referido pelo denunciante efetivamente consta nos dados extraídos do celular sob análise, cumprindo reproduzir a seguinte



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

troca de mensagens de *Whatsapp* havida entre JARBAS e
EVERTON no dia 09/03/2020:

DE	PARA	CONTEUDO	DATA/HORA	INFORMAÇÕES
555198137595@s.whatsapp.net Everton	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Chefe	09/03/2020 11:35:39(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/apps/com.whatsapp/db/msgstore.db : 0x37F381 (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)
555198137595@s.whatsapp.net Everton	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Consigo encaminhamento	09/03/2020 11:35:54(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/apps/com.whatsapp/db/msgstore.db : 0x382F58 (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)
555198137595@s.whatsapp.net Everton	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Pra dermat	09/03/2020 11:36:01(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/apps/com.whatsapp/db/msgstore.db : 0x382E39 (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)
555198137595@s.whatsapp.net Everton	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Maique evander legestao leiria	09/03/2020 11:36:34(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/apps/com.whatsapp/db/msgstore.db : 0x382C6A (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198137595@s.whatsapp.net Everton	Oi sim	09/03/2020 13:19:13(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/apps/com.whatsapp/db/msgstore.db : 0x3949B1 (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)
555198137595@s.whatsapp.net Everton	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	blz	09/03/2020 14:03:17(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/apps/com.whatsapp/db/msgstore.db : 0x399FF0 (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)
555198137595@s.whatsapp.net Everton	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	E se conseguir um atestado de aptidao fisica atestando problemas respiratórios	09/03/2020 16:38:21(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/apps/com.whatsapp/db/msgstore.db : 0x3ADAA3 (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)
555198137595@s.whatsapp.net Everton	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	E pra escola	09/03/2020 17:01:12(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/apps/com.whatsapp/db/msgstore.db : 0x3AEB9C (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198137595@s.whatsapp.net p - Everton	Ok	09/03/2020 17:03:31(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/apps/com.whatsapp/db/msgstore.db : 0x3AE25E (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)
555198137595@s.whatsapp.net Everton	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Fala chefao	11/03/2020 10:20:54(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/apps/com.whatsapp/db/msgstore.db : 0x582A84 (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes) Detected Model_SM-A107M.zip/apps/com.whatsapp/db/wa.db : 0x42A65 (Table: wa_contacts, Size: 1990656 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198137595@s.whatsapp.net Everton	Oka	11/03/2020 11:14:52(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/apps/com.whatsapp/db/msgstore.db : 0x587FE0 (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

5551981375 95@s.whats app.net Everton	55519707991 6@s.whatsap p.net JarbasRosa (owner)	Jarbas aquele atestado de aptidão física era para outra pessoa	11/03/2020 11:15:23(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/apps/com.whatsa pp/db/msgstore.db : 0x5879E4 (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)
5551970799 16@s.whats app.net JarbasRosa	55519813759 5@s.whatsap p.net Everton	Hum	11/03/2020 15:54:31(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/apps/com.whatsa pp/db/msgstore.db : 0x5CC213 (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)
5551970799 16@s.whats app.net JarbasRosa	55519813759 5@s.whatsap p.net Everton	Ata	11/03/2020 15:54:32(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/apps/com.whatsa pp/db/msgstore.db : 0x5CC187 (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)
5551970799 16@s.whats app.net JarbasRosa	55519813759 5@s.whatsap p.net Everton	Entendi errado	11/03/2020 15:54:42(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/apps/com.whatsa pp/db/msgstore.db : 0x5CC0FB (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)
5551981375 95@s.whats app.net Everton	55519707991 6@s.whatsap p.net JarbasRosa (owner)	Nao	11/03/2020 16:13:55(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/apps/com.whatsa pp/db/msgstore.db : 0x5DBB17 (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)
5551981375 95@s.whats app.net Everton	55519707991 6@s.whatsap p.net JarbasRosa (owner)	Eu q expliquei erdado	11/03/2020 16:13:55(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/apps/com.whatsa pp/db/msgstore.db : 0x5DBA9D (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)
5551981375 95@s.whats app.net Everton	55519707991 6@s.whatsap p.net JarbasRosa (owner)	Mandei um motora ai	11/03/2020 16:13:55(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/apps/com.whatsa pp/db/msgstore.db : 0x5DBA10 (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)
5551981375 95@s.whats app.net Everton	55519707991 6@s.whatsap p.net	Senhor nao tava	11/03/2020 16:13:55(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/apps/com.whatsa pp/db/msgstore.db : 0x5DB985 (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)
	JarbasRosa (owner)			
5551970799 16@s.whats app.net JarbasRosa	55519813759 5@s.whatsap p.net Everton	Kkk	11/03/2020 16:38:51(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/apps/com.whatsa pp/db/msgstore.db : 0x5DB4AC (Table: messages, chat_list, Size: 202944512 bytes)

Segundo verificado através de pesquisas efetuadas nos bancos de dados disponíveis, o indivíduo encaminhado ao dermatologista seria MAIQUE EVANDER LEGESTÃO LEIRIA, CPF 028.848.400-28, esta solicitação, em tese, pode ter representado algum favorecimento na fila de espera para consulta com médico especialista, prática conhecida como “fura fila”.

4) Na quarta acusação efetuada no vídeo, o vereador NELSOIR BATISTI é citado novamente por supostamente ter solicitado receitas de medicamentos controlados para o médico e então candidato a prefeito JARBAS DA ROSA.

(...)

O diálogo mencionado pelo denunciante consta nos registros de *Whatsapp* do telefone celular de JARBAS que, em 02/04/2020, atendendo solicitação de NELSOIR, comprometeu-se a emitir receitas médicas em favor de GRAZIELA DOS SANTOS SIMON, CPF 909.884.850-87, e CAMILA ELISA NAUE, CPF 021.032.720-05.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Aqui, mais uma vez, o médico referiu que os documentos seriam deixados no balcão do posto de saúde. Referidas receitas, segundo afirmado, estariam prontas e à disposição na tarde de 02 de abril e, segundo NELSOIR, seriam retiradas por "FABIANE" (pessoa ainda não identificada).

A situação em tela consta na seguinte troca de mensagens:

DE	PARA	CONTEÚDO	DATA/HORA	INFORMAÇÕES
5551972565 35@s.whats app.net Nelsoir Battisti	55519707991 6@s.whatsap p.net JarbasRosa (owner)	Bom dia	02/04/2020 07:49:35(UTC- 3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/D atabases/msgstore-2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore-2020- 11-13.1.db : 0x394BDD8 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
5551972565 35@s.whats app.net Nelsoir Battisti	55519707991 6@s.whatsap p.net JarbasRosa (owner)	Preciso de um favor	02/04/2020 07:49:49(UTC- 3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/D atabases/msgstore-2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore-2020- 11-13.1.db : 0x394BDD8 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
5551972565 35@s.whats app.net Nelsoir Battisti	55519707991 6@s.whatsap p.net JarbasRosa (owner)	Graziela Santos Simon Clonazepan 2mg Amitryl 25 mg Comprimidos . 3 cx de cada.	02/04/2020 07:50:33(UTC- 3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/D atabases/msgstore-2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore-2020- 11-13.1.db : 0x394B46A (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
5551972565 35@s.whats app.net Nelsoir Battisti	55519707991 6@s.whatsap p.net JarbasRosa (owner)	Camila Naue Rivotril Sublingual 0.25 mg 3 cx	02/04/2020 07:50:33(UTC- 3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/D atabases/msgstore-2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore-2020- 11-13.1.db : 0x394B39B (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
5551972565 35@s.whats app.net Nelsoir Battisti	55519707991 6@s.whatsap p.net JarbasRosa (owner)	Duas receitas	02/04/2020 07:50:43(UTC- 3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/D atabases/msgstore-2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore-2020- 11-13.1.db : 0x394B2F3 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
5551970799 16@s.whats app.net JarbasRosa	55519725653 5@s.whatsap p.net Nelsoir Battisti	👉👉	02/04/2020 10:41:00(UTC- 3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/D atabases/msgstore-2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore-2020- 11-13.1.db : 0x39BBEB2 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
5551972565 35@s.whats app.net Nelsoir Battisti	55519707991 6@s.whatsap p.net JarbasRosa (owner)	Pego onde?	02/04/2020 10:41:29(UTC- 3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/D atabases/msgstore-2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore-2020- 11-13.1.db : 0x39BBD92 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
5551972565 35@s.whats app.net Nelsoir Battisti	55519707991 6@s.whatsap p.net JarbasRosa (owner)	Posso pedir para a Fabiane pegar com vc no posto	02/04/2020 10:42:06(UTC- 3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/D atabases/msgstore-2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore-2020- 11-13.1.db : 0x39BBD10 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
5551970799 16@s.whats app.net JarbasRosa	55519725653 5@s.whatsap p.net Nelsoir Battisti	Sim deixo de tarde no balcao	02/04/2020 10:42:30(UTC- 3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/D atabases/msgstore-2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore-2020- 11-13.1.db : 0x39BBC5E (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
5551972565 35@s.whats app.net Nelsoir Battisti	55519707991 6@s.whatsap p.net JarbasRosa (owner)	Obrigado	02/04/2020 10:42:46(UTC- 3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/D atabases/msgstore-2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore-2020- 11-13.1.db : 0x39B8F3C (Table: messages, Size: 207691776 bytes)

(...)

6) Na sexta denúncia oferecida por EDUARDO KAPPEL a vereadora mencionada é ANA CLAUDIA DO AMARAL TEIXEIRA, CPF 548.341.390-34, que teria solicitado uma receita médica para uma criança.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

(...)

Do exame dos dados extraídos do celular de JARBAS constam mensagens de *Whatsapp* nas quais ANA CLÁUDIA, titular da linha (51)99901-9252, solicita receita médica em nome de JÚLIA CAROLINE WEISS, CPF 042.904.520/43, menor nascida em 29/03/2008. E, assim como afirmado pelo denunciante, no mencionado diálogo JARBAS diz que deixará tal receita "no balcão do Caic".

Seguem as mensagens em comento:

DE	PARA	CONTEÚDO	DATA/HORA	INFORMAÇÕES
555199019252@s.whatsapp.net Ana Claudia	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Oi Jarbas	15/04/2020 12:42:24(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x35AADA (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555199019252@s.whatsapp.net Ana Claudia	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Ano passado tu já deu uma receita para essa criança fazer a vacina da gripe, será que esse ano vc consegue novamente?	15/04/2020 12:43:08(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x35AAFA (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555199019252@s.whatsapp.net Ana Claudia	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Júlia Caroline Weiss	15/04/2020 12:43:19(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x35AA08 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555199019252@s.whatsapp.net Ana Claudia	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	29/3/2008	15/04/2020 12:43:19(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x35AA97A (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555199019252@s.whatsapp.net Ana Claudia	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)		15/04/2020 12:43:45(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x35AA3B5 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Oi sim	15/04/2020 13:10:07(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x31E470D (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555199019252@s.whatsapp.net Ana Claudia	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Ela pode ir pegar onde com vc?	15/04/2020 13:14:42(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x31E4373 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555199019252@s.whatsapp.net Ana Claudia	Pode	15/04/2020 13:19:01(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x31E418F (Table: messages, Size: 207691776 bytes)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

5551990192 52@s.whats app.net Ana Claudia	55519707991 6@s.whatsap p.net JarbasRosa (owner)	Sim, mas onde Jarbas? Lê até o final kkkkkkk	15/04/2020 13:38:36(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/ p/Databases/msgstore- 2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore- 2020-11-13.1.db : 0x30D7D89 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
5551970799 16@s.whats app.net JarbasRosa	55519901925 2@s.whatsap p.net Ana Claudia	Deixo no balcao do caic	15/04/2020 15:03:47(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/ p/Databases/msgstore- 2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore- 2020-11-13.1.db : 0x30D76E2 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
5551970799 16@s.whats app.net JarbasRosa	55519901925 2@s.whatsap p.net Ana Claudia	Kkkk	15/04/2020 15:03:49(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/ p/Databases/msgstore- 2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore- 2020-11-13.1.db : 0x30D7641 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
5551990192 52@s.whats app.net Ana Claudia	55519707991 6@s.whatsap p.net JarbasRosa (owner)	Ok, obrigada	15/04/2020 15:04:11(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/ p/Databases/msgstore- 2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore- 2020-11-13.1.db : 0x30D75C3 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
5551990192 52@s.whats app.net Ana Claudia	55519707991 6@s.whatsap p.net JarbasRosa (owner)	Kkkkk	15/04/2020 15:04:13(UTC-3)	Detected Model_SM- A107M.zip/sdcard/WhatsApp/ p/Databases/msgstore- 2020-11- 13.1.db.crypt12/msgstore- 2020-11-13.1.db : 0x30D753E (Table: messages, Size: 207691776 bytes)

7) A sétima denúncia feita por ANDRÉ KAPPEL envolve o dentista ANDRE LUIS PUTHIN, que teria solicitado receita médica em favor de terceira pessoa, cujo nome não foi mencionado no vídeo veiculado no Facebook.

(...)

A partir do exame do conteúdo do celular de JARBAS foi possível identificar extensa troca de mensagens com ANDRÉ PUTHIN, titular da linha (51)99849-0780, nas quais este solicita a expedição de receitas médicas em nome de duas pessoas. São elas: "Alan do cachorro-quente" (ALAN FERNANDO AREND FONSECA VARGAS, CPF 995.372.570/53), e VALDECIR KLAUS, CPF 935.640.580-87. Para ALAN, as solicitações foram feitas em 27/03/2020 e em 07/08/2020, ao passo que o pedido em favor de VALDECIR foi formulado em 16/10/2020.

Seguem os diálogos referidos:

DE	PARA	CONTEÚDO	DATA/HORA	INFORMAÇÕES
----	------	----------	-----------	-------------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	opa. consegue uma receita pro Alan do cachorro quente la em cima? parece que acabou os deles..	27/03/2020 13:00:32(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x2B50197 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Sertralina 100 miligramas ou 50 pq qualquer coisa tomo 2 comprimidos .. e clonazepam 2 mg ou gotas	27/03/2020 13:00:50(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x2B5471F (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	Oi sim	27/03/2020 14:17:36(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x2BB7486 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	Qual o nome completo	27/03/2020 14:17:48(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x2BB7D32 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	alan Fernando arend vargas Fonseca	27/03/2020 14:54:25(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x2BCAF56 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	Blza	27/03/2020 15:03:20(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x2BCAEB1 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Consegue outra pro Alan do cachorro quente da Taqui.? Se não der tudo bem...	07/08/2020 12:06:03(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x6DD65D7 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Tu não me conseguiria uma receita de (fluoxetina) (topiramato) e o	07/08/2020 12:06:23(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db :
		(clonazepam)com o Dr Jarbas tô liso pra fazer uma consulta e tô ruim tô uma semana sem meus remédios		0x6DD6FF0 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Se conseguir de agradeço coração	07/08/2020 12:06:23(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x5DD6510 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	Oi consigo s ikm	07/08/2020 12:25:37(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x702F6CA (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	Sim	07/08/2020 12:25:41(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x702F636 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Deixa onde e que horas?	07/08/2020 12:27:43(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x702F4A5 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	Na clínica após 18 hs	07/08/2020 12:28:07(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x702F40B (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	Estarei lá	07/08/2020 12:28:12(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x702F370 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555198490780@s.whatsapp.net	555197079916@s.whatsapp.net	Tu vai rir mas me passa uma receita de bebezetacil pelo	16/10/2020 12:07:41(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-
Andre PUTHIN	JarbasRosa (owner)	pelo watts.....faz 20 anos que não prescrevo isso...kkkk		2020-11-13.1.db : 0x2847C08 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Me Deu um branco agora	16/10/2020 12:09:09(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x2847B1D (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Nao da pra acreditar ma deu dois furmculos na nadega e ingua fiz 5 dias de intinflamatorio mas no melhorou em nada	16/10/2020 12:52:49(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x68BF6B4 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Ultima vez que me deu problema de inflamação de ouvido so a benzetacil foi eficaz	16/10/2020 12:52:49(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x68BF5C7 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	Oi sim	16/10/2020 12:55:26(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x68BFC9C (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	Só passa o nome	16/10/2020 12:56:07(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x68BFC12 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Nome :Valdecir klaus	16/10/2020 12:58:33(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x68BF888 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Cpf :935 640 580 /87	16/10/2020 12:58:33(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x68BFAFB (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	Blza	16/10/2020 12:58:51(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x68BFA64 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	Não ainda agora tarde	16/10/2020 12:58:59(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x68BF9DC (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Não entendi	16/10/2020 12:59:28(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x68BF94C (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	Daqui a pouco já mando	16/10/2020 13:00:03(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x68BF8BD (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN		16/10/2020 16:29:02(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x7B8B4C4 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Pegar onde?	16/10/2020 16:29:20(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x7B8B448 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	A receita de whatts validade	16/10/2020 16:30:41(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x7B8B204 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa (owner)	Fala sério?	16/10/2020 16:30:55(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x7B8B16A (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	Sim	16/10/2020 16:30:59(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x7B8B0DB (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	Farmácia. Grande	16/10/2020 16:31:09(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x6823FE6 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)
555197079916@s.whatsapp.net JarbasRosa	555198490780@s.whatsapp.net Andre PUTHIN	Eles imprimem	16/10/2020 16:31:14(UTC-3)	Detected Model_SM-A107M.zip/sdcard/WhatsApp/Databases/msgstore-2020-11-13.1.db.crypt12/msgstore-2020-11-13.1.db : 0x6823F51 (Table: messages, Size: 207691776 bytes)

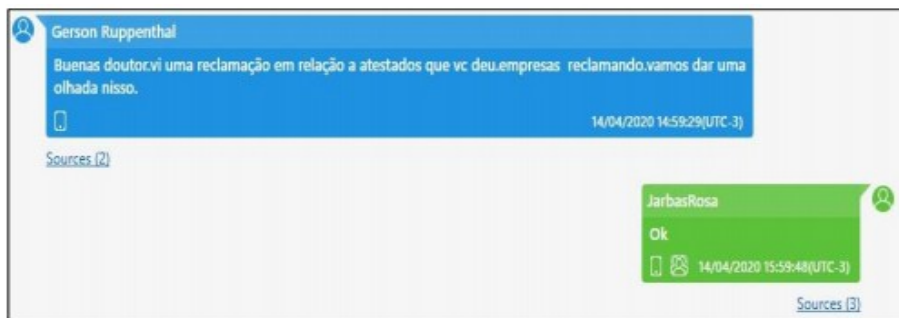
(...)

9) Outro mencionado na denúncia é o vereador GERSON RUPPENTHAL, CPF 392.237.950-87, o qual teria interpelado o doutor JARBAS DA ROSA em razão de supostas reclamações relacionadas ao excesso de atestados médicos assinados pelo referido médico.

(...)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

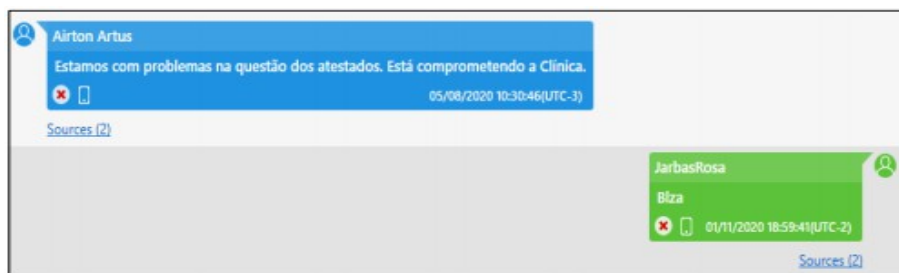


(...)

Observa-se no registro colacionado acima que, de fato, GERSON RUPPENTHAL enviou uma mensagem em 14/04/2020 para JARBAS DA ROSA alertando para reclamações advindas de empresa cujos empregados teriam utilizado atestados médicos expedidos pelo médico candidato.

10) No mesmo sentido é a suspeita levantada aos dez minutos do vídeo, quando EDUARDO KAPPEL afirma que o ex-prefeito de Venâncio Aires/RS, AIRTON ARTUS, também teria advertido para o excesso de atestados médicos, consoante transcrição abaixo:

(...)



(...)

O registro acima denota que efetivamente o médico JARBAS DA ROSA foi alertado de “problemas na questão dos atestados” no dia 05 de agosto de 2020 em mensagem enviada pelo doutor AIRTON ARTUS. Entretanto, a mensagem de que se trata a referência feita por EDUARDO KAPPEL não tem os termos mencionados por ele, sendo bastante sucinta e sem a resposta adjetivada pelo denunciante como “debochada”.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Cabe observar ainda que a advertência recebida de GERSON RUPPENTHAL ocorreu em abril, enquanto que a reprimenda de AIRTON ARTUS foi recebida em agosto. Assim, esta distância temporal pode indicar uma prática reiteradamente adotada pelo candidato JARBAS DA ROSA.

As mensagens supra, apesar de estarem, como já referido, com o seu contexto severamente restringido pelo fato de terem sido colhidas mais com o objetivo de definir a veracidade das acusações feitas pelo vereador denunciante – e, por consequência, a eventual ilicitude da sua conduta –, do que de alcançar a verdade material acerca do efetivo cometimento de abuso para fins da presente AIJE, demonstram, de maneira clara, que o investigado JARBAS DA ROSA, seja na condição de médico particular, seja na condição de médico do Município de Venâncio Aires, repassava, ao mero pedido de terceiros, atestados médicos e receitas de medicamentos beneficiando as mais diversas pessoas.

Pelo contexto das mensagens trocadas, também fica claro que a concessão desses atestados e receitas médicas se dava sem o exame das reais condições das pessoas beneficiadas. Ademais, tendo em vista a postulação se dar por pessoas diferentes daquelas a quem o atestado era dirigido, verifica-se que essas pessoas não eram pacientes do investigado JARBAS.

É importante destacar, outrossim, que, entre esses terceiros, e portanto alheios à relação médico-paciente, que requeriam os atestados, pelo menos dois deles eram vereadores no Município de Venâncio Aires, caso de NELSOIR BATTISTI e de ANA CLAUDIA DO AMARAL TEIXEIRA, os quais, segundo dados do TSE obtidos em <https://resultados.tse.jus.br/oficial/#!/eleicao;e=e426;uf=rs;mu=89559/resultados/cargo/13>, concorreram às eleições de 2020, caso em que Nelsoir foi eleito obtendo 1.078 votos e Ana Claudia ficou na suplência pelo PDT, com 393 votos. Importante referir que ANDRÉ PUTHIN, que também obteve atestados em benefício de outras



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

pessoas e que é referido como dentista pela perícia, também aparece como candidato pelo MDB, tendo alcançado a suplência pelo MDB com 689 votos.

Por outro lado, também se pode concluir, pelos relatos de queixas de empresas e de excessos quanto à emissão de atestados, que o seu fornecimento supera, em grande medida, a pequena amostragem trazida aos autos. Também é possível asseverar, pela forma direta como os atestados e receitas eram solicitados e obtidos pelos Vereadores, que tal prática era corriqueira entre eles e o investigado JARBAS DA ROSA, também não atingindo, pois, a pequena amostragem trazida pela perícia.

Por óbvio, a prova oral colhida, composta majoritariamente pelos próprios políticos envolvidos nos fatos, busca negar tal contexto. Contudo, na oitiva de André Puthin (ID 20405633) já fica visível que uma das pessoas em favor de quem pediu receita médica não era paciente de JARBAS. Aliás, quando perguntado porque não teria dirigido o pedido a outros médicos, referiu que era porque “*não tenho muito acesso aos outros médicos, não tenho muita intimidade com os outros médicos*” (2:35). Referido, também, que nenhum dos beneficiários das receitas falou que era paciente do Dr. Jarbas (6:30).

Os médicos do município ouvidos, por sua vez, trazem subsídios importantes, como no caso de Adriane Naue (ID 20405933), para quem os pacientes pediam renovação de receitas via telefone ou via mensagem (4:00), e que, diante da necessidade, usava os instrumentos disponíveis para atender os pacientes, como zoom e whatsapp (5:42). Afirmou que normalmente os pacientes do serviço possuem o telefone do serviço, e que um ou outro paciente acaba tendo o telefone privado dos médicos, e pedem algo por whatsapp (6:22). Que, no que tange às renovações de receitas de medicação de uso contínuo, tais como medicações de uso controlado que eram passadas mensalmente, acontecia de tais serem passadas



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

por whatsapp caso verificado que o paciente estava estável, era confiável e ante o controle paralelo do tempo com que eram renovadas as receitas (6:45). Wladimir Scalcon de Moraes (ID 20406083) informou que o atendimento virtual dos pacientes é algo normal hoje, procedimento que se intensificou em razão da pandemia (1:50). Que passava receitas pelo whatsapp, segundo autorizado pelo Conselho Federal de Medicina (3:40). Perguntado sobre se recebe pedidos de vereadores para que faça atendimento, conceda receitas ou forneça atestados médicos, respondeu taxativamente que jamais recebeu qualquer pedido nesse sentido (4:25).

De se notar, pois, que ambos os médicos admitem o atendimento e fornecimento de receitas por whatsapp, mas sempre mediante contato direto com o paciente e mediante o prévio exame da sua situação, algo muito distinto do tipo de atendimento realizado pelo investigado JARBAS DA ROSA, o qual concedia atestados e receitas a pessoas ante pedidos de terceiros, bem como mediante pronto assentimento. Outrossim, importante registrar que os vereadores ouvidos apontam que procuravam JARBAS para esse tipo de pedido, pois este seria mais próximo, e que o médico Wladimir apontou jamais ter recebido qualquer pedido dessa natureza de vereadores do município.

Assim, de início, verifica-se que estão presentes os elementos materiais configuradores dos atos de abuso.

Primeiro, porque JARBAS DA ROSA, na qualidade de médico do Município de Venâncio Aires, utilizou da sua função pública com desvio de finalidade, fornecendo atestados, receitas médicas e encaminhamentos a especialistas sem examinar os pacientes, e, portanto, sem consideração pelo fim público consistente na saúde pública, tendo como único motivo o fim particular de atendimento a solicitações de terceiros com quem possuía relações políticas ou de amizade, em prejuízo à impessoalidade que deve nortear a atuação da



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

Administração Pública.

As condutas em tese abusivas, porém pelo viés econômico, também abrangem o mesmo tipo de atuação com relação à atividade privada de médico, pois a distribuição de atestados e receitas, sem o paciente necessitar agendar e pagar consulta, permitiram ao candidato JARBAS DA ROSA se valer de vantagem eleitoral em relação aos demais candidatos. Contudo, pode-se dizer que a amostragem trazida se refere sobretudo à atuação como médico do município, já que a maioria dos atestados e receitas ficavam disponíveis para serem recolhidos pelos beneficiários no posto do município.

Importante destacar que essa vantagem eleitoral foi obtida não apenas em proveito dos Vereadores e candidatos que faziam diretamente os pedidos, senão também do próprio investigado JARBAS, pois, por óbvio, era o seu nome e CRM que constavam nos atestados e receituários médicos, donde se extrai que também lucrou politicamente com o fato, mesmo que a relação com os beneficiários tenha ocorrido por meio de intermediários.

Também releva destacar que os atestados e receitas, segundo a amostragem trazida, continuaram sendo fornecidos durante o período de campanha eleitoral, com aptidão para interferência na lisura do pleito.

O objetivo também era, notadamente, eleitoral, pois os atestados e receitas eram fornecidos a pedido de candidatos a vereador em Venâncio Aires. Fora, é claro, a projeção positiva alcançada pelo candidato a Prefeito pelo fato de o seu nome constar nos atestados e receitas. Outrossim, os benefícios eram dirigidos a eleitores do Município de Venâncio Aires.

Ademais, no entender deste signatário, os fatos em comento possuem



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

gravidade suficiente para comprometer a normalidade e a legitimidade do pleito.

Primeiro, porque, como já referido, não foram apenas os atestados trazidos à presente demanda que foram passados nessas condições, e sim diversos outros, como dão conta as advertências feitas ao candidato, como na captura de tela de 05.08.2020 em que o ex-prefeito de Venâncio Aires, Airtón Artus, refere o seguinte: *“Estamos com problemas na questão dos atestados. Está comprometendo a Clínica.”* Outra das advertências é feita pelo vereador Gerson Ruppenthal em 14.04.2020: *“Buenas doutor. vi uma reclamação com relação a atestados que vc deu. empresas reclamando. vamos dar uma olhada nisso”*. Ora, atestados passados para empresas, salvo melhor juízo, não compuseram a amostragem daqueles trazidos ao presente processo. As demais conversas capturadas, pelo tom direto com que eram tratadas as concessões de atestados e receitas, também demonstram que o seu fornecimento era prática corrente entre os envolvidos.

Assim, pelas circunstâncias do caso, percebe-se muito bem que as condutas praticadas, além de revelarem um notório desequilíbrio em prol do investigado e dos seus aliados, também tinham grande potencial de interferir no próprio resultado do pleito, senão no referente à eleição majoritária, ao menos na eleição proporcional. Não obstante, a capacidade de comprometimento da lisura e da legitimidade do pleito, como acima frisado, dispensa o critério do número de votos ao final obtidos.

Portanto, resta caracterizada a prática de abuso de poder político e econômico pelo candidato JARBAS DA ROSA.

Importante ressaltar que, nos termos do art. 22, XIV, da Lei Complementar nº 64/90, uma vez reconhecido o abuso, cabível a cassação do registro ou diploma do candidato diretamente beneficiado, além da imposição, aos



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

responsáveis e ao candidato, da sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 8 (oito) anos subsequentes à eleição em que se verificou, verbis:

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida dos meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, observado o seguinte rito:

(...)

XIV – julgada procedente a representação, ainda que após a proclamação dos eleitos, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 8 (oito) anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro ou diploma do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico ou pelo desvio ou abuso do poder de autoridade ou dos meios de comunicação, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e de ação penal, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

A sanção de cassação, como decorrência da mácula às eleições e da unicidade da chapa, deve atingir também a candidatura da vice-prefeita, a qual também figura no polo passivo da presente ação.

Ainda que, apenas para argumentar, se entenda que os atos abusivos cometidos pelo candidato a Prefeito se deram em benefício de outras candidaturas que não a sua, nota-se que tal não afasta a imposição da sanção de inelegibilidade.

Contudo, como visto, as condutas graves também beneficiaram a sua candidatura, razão pela qual deve a ele também ser imposta a cassação do respectivo diploma.

Mesmo que não se reconheça abuso de poder apto a macular o pleito



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

no caso em apreço, em caráter subsidiário deve ser reconhecido que o investigado incorreu, na qualidade de agente público, nas condutas vedadas a que se referem os incisos II e IV do art. 73 da Lei nº 9.504/97:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

II – usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

(...)

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens ou serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

Isso porque o investigado Jarbas da Rosa, na qualidade de médico do Município, ao distribuir atestados e receitas médicas com base em meros pedidos e não na real condição dos beneficiários, utilizou dos serviços de caráter social que desempenhava para o ente público de maneira exorbitante às normas e com o intuito de promoção dos candidatos a vereador que faziam os pedidos, bem como o de promoção à própria candidatura, já que era o seu nome que levavam tais atestados.

Desse modo, ainda que não configurado o abuso de poder político ou econômico, o que se admite só para argumentar, deve ser reconhecida a prática de conduta vedada por parte do investigado JARBAS.

Importante ressaltar que a prática da conduta vedada faz presumir o prejuízo à igualdade de oportunidade entre os candidatos, situação que se verifica no caso em tela, sendo que a gravidade da prática somente será observada para fins de mensuração da sanção.

Quanto às sanções a serem impostas, constam nos §§ 4º e 5º do art.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

73 da Lei das Eleições:

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos do *caput* e no § 10, sem prejuízo do disposto no § 4º, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma.

Portanto, cabível a imposição da pena de multa ao investigado e, também, a de cassação do diploma, visto que JARBAS DA ROSA também foi favorecido pela atuação ilícita enquanto agente público.

No caso da cassação do diploma, aliás, a gravidade da conduta impõe a maior severidade, visto ser extremamente nefasto, não apenas aos princípios que regem a Administração Pública, senão também à igualdade de oportunidades entre os candidatos, utilizar-se da função pública para elaborar e distribuir a eleitores atestados e receituários médicos que não possuem qualquer suporte de veracidade, com o único intuito de obter proveito eleitoral, pelo elemento da gratidão que o ato benéfico naturalmente desperta no eleitor, em prol da sua candidatura e das de terceiros.

Desse modo, caso admitido, o provimento do recurso é medida que se impõe.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, o Ministério Público Eleitoral opina, preliminarmente, pelo **não conhecimento** do recurso ante a ausência do interesse recursal. Caso admitido, no mérito, opina-se pelo **provimento** do recurso, a fim de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

que seja reconhecida, por parte do investigado JARBAS DA ROSA, a prática de abuso de poder de autoridade e econômico e das condutas vedadas previstas no art. 73, II e IV, da Lei nº 9.504/95, bem como sejam a ele impostas, nos termos do art. 22, XIV, da Lei Complementar nº 64/90, bem como dos §§ 4º e 5º da Lei nº 9.504/97, a cassação do diploma, bem como as sanções de multa e de inelegibilidade por oito anos a contar das eleições de 2020.

Porto Alegre, 29 de maio de 2021.

Fábio Nesi Venzon
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL